

RESOLUÇÃO N. 4.900 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, a que se referem os incisos VIII, X e XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei. O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, conforme o art. 6º, incisos VI e XI do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977, considerando o disposto no art. 16 da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) relacionados no Anexo desta resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar de que trata a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada lei.

Art. 2º - Após a publicação do ato na edição do Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos para que os servidores possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar a Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal (SPPP/CAP), os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que fizeram jus à referida progressão.

Art. 4º - Os efeitos desta resolução retroagem à data de conclusão do estágio probatório de cada servidor.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020.

GIOVANNE GOMES DA SILVA, CORONEL PM Comandante-Geral

ANEXO

( - a que se refere o art. 1º da Resolução n. 4.900 de 12 de maio de 2020 - )

1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR  
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO						
NOVO POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR						
1.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30H						
UNIDADE	NUMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CSC-SAUDE	172.040-8	ASPM	1	CLAUDIA BARCELOS CORDEIRO LAGES	I	B

2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR  
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO						
NOVO POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR						
2.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 24H						
UNIDADE	NUMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CTPM/ARG. MADEIRA	167.985-1	PEBPM	2	CRISTINA MARTA DE RESENDE	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	167.964-6	PEBPM	2	TATIANA CRISTINA CANDIDO CAMARGOS	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	167.678-2	PEBPM	2	ANA CALDEIRA DE BARROS	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	171.503-6	PEBPM	2	DAISY VANESSA FERREIRA	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	132.747-7	PEBPM	5	RUBIA BRAGA SILVEIRA FERNANDES	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	124.783-2	PEBPM	5	TATIANA GORETE RIBEIRO M. E. FREITAS	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	167.987-7	PEBPM	2	FABIANA FERNANDES GONÇALVES	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	169.792-9	PEBPM	1	CRISTIANE BRAGA GOUVEA	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	169.790-3	PEBPM	1	CRISTIANE DUQUE DOS SANTOS DA CUNHA	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	167.778-0	PEBPM	2	MARIA JOSE DIAS	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	153.219-1	PEBPM	2	ANA PAULA ALMEIDA CORREA	I	B
CTPM/J. VASCONCELOS M.	169.805-9	PEBPM	1	HELOISA DE SOUZA MARTINS RIBEIRO	I	B
CTPM/BARBACENA	170.884-1	PEBPM	1	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA GIFFONI	I	B
CTPM/BARBACENA	167.036-3	PEBPM	1	REGINA LUCIA NARDY SANTOS	I	B
CTPM/BETIM	155.844-4	PEBPM	2	IOLANDA MARTINS NUNES BRANDÃO	I	B
CTPM/GAMELEIRA	169.262-3	PEBPM	1	FABIANA HENRIQUES DOMINGUES MAIA	I	B
CTPM/GOVERNADOR VALADARES	166.711-2	PEBPM	3	HELETICIA MARA MANZICO	I	B
CTPM/MINAS CAIXA	137.824-9	PEBPM	7	CRISTIANE ROCHA DA SILVA	I	B
CTPM/N. S. DAS VITORIAS	167.976-0	PEBPM	2	WANDERSON LUIZ DE LIMA	I	B
CTPM/PASSOS	147.391-7	PEBPM	2	MARCIO ANTONIO MENDES CABRAL	I	B
CTPM/PASSOS	160.922-1	PEBPM	2	STEFANIA GONÇALVES OLIVEIRA DE LIMA	I	B
CTPM/UBERABA	165.446-6	PEBPM	3	VIVIANE AGUIAR RIBEIRO	I	B
CTPM/UBERABA	167.574-3	PEBPM	2	THIAGO HUMBERTO DA SILVA PIRES	I	B
CTPM/UBERABA	169.394-4	PEBPM	2	LUIZ EDUARDO PERES RIBEIRO	I	B
CTPM/UBERABA	132.808-7	PEBPM	2	LILIANE AMASILIO DUARTE SEABRA	I	B

3 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR  
NOVO POSICIONAMENTO POR CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO						
NOVO POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
3 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR						
3.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 24H						
UNIDADE	NUMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
CTPM/ARG. MADEIRA	165.577-8	EEBPM	2	CYNTHIA CRISTINA VIEIRA PIRES	I	B
CTPM/ARG. MADEIRA	171.771-9	EEBPM	1	PRISCILA PORTELA FONSECA	I	B

13 1354209 - 1

RESOLUÇÃO N. 4.900 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o acréscimo de remuneração a título de vantagem pessoal aos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, que encontram no último grau de cada nível das tabelas de subsídio constantes nos Anexos I e II da Lei n. 18.975, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Decreto n. 45.905 de 03/02/2012.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, conforme o art. 6º, incisos VI e XI do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, considerando o disposto no art. 10 do referido decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução tem por finalidade conceder aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) ocupantes de cargo de provimento efetivo relacionados no Anexo desta resolução que se encontram no último grau de cada nível das carreiras a que se referem os incisos VIII a X do art. 1º da Lei n. 15.301/2004 e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada Lei, o acréscimo de 2,5% (dois virgula cinco por cento) do valor de sua remuneração a título de vantagem pessoal, de que trata o § 4º do art. 16 da Lei n. 19.837/2011, em cumprimento ao disposto no art. 10 do Decreto n. 45.905/2012.

Art. 2º - Após a publicação do ato na edição do Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar a Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal (SPPP/CAP) do acréscimo de 2,5% (dois virgula cinco por cento) na remuneração do servidor a título de vantagem pessoal, conforme o previsto no art. 10, do Decreto n. 45.905/2012.

Art. 4º - Os efeitos desta resolução retroagem à data de 02/01/2020.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020.

GIOVANNE GOMES DA SILVA, CORONEL PM Comandante-Geral

ANEXO

( - a que se refere o art. 1º da Resolução n. 4.902 de 12 de maio de 2020 - )

1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE VANTAGEM						
NOVO POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR						
1.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30H						
UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU
CSC-PM	108.354-2	LIOMAR DE SA VIEIRA	4	ASPM	III	P
CSC-SAUDE	061.363-8	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	1	ASPM	III	P

2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE VANTAGEM						
NOVO POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR						
2.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 24H						
UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU
CTPM-ARG. MADEIRA	100.925-7	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA	1	PEBPM	II	P
CTPM-BARBACENA	109.749-2	JOSE ANTONIO DUARTE SANTIAGO	1	PEBPM	III	P
CTPM-DIVINOPOLIS	091.318-6	RICARDO PAULINO COELHO	1	PEBPM	III	P
CTPM-GOV. VALADARES	092.509-9	JOAO MAGNO CARVALHO PINTO	1	PEBPM	III	P
CTPM-JUIZ DE FORA	110.593-1	MARCILIO LIMA DA CUNHA	1	PEBPM	III	P
CTPM-JUIZ DE FORA	102.199-7	ANTONIO OSCAR LADEIRA MARTINS	1	PEBPM	III	P
CTPM-MANHUAÇU	102.026-2	AGILDO SOARES DUTRA	1	PEBPM	III	P
CTPM-MONTES CLAROS	067.380-6	ELINO GOMES	1	PEBPM	III	P
CTPM-MINAS CAIXA	091.378-0	EDVALDO CARVALHO DOS SANTOS	2	PEBPM	I	P
CTPM-N.S. VITORIAS	070.124-3	HAROLDO CESAR ORTIGA	1	PEBPM	III	P
CTPM-N.S. VITORIAS	109.896-1	NIVIO JOSE DA SILVA	1	PEBPM	I	P
CTPM-PASSOS	100.949-7	SILVIA MARIA OLIVEIRA SOARES MAIA	1	PEBPM	III	P

3 – CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR

QUANTITATIVO DOS SERVIDORES QUE PREENCHEM OS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE VANTAGEM						
NOVO POSICIONAMENTO NAS CARREIRAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
3 – CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR						
3.1 – CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO: 30H						
UNIDADE	NUMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU
43 BPM	107.938-3	LUIZ CARLOS BRANDAO	1	AGPM	II	P

13 1354203 - 1

EXTRATO DE DESPACHO ADM EM RECURSO

PMMG/DEEAS - EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO EM RECURSO Nº 00.1/2020-DEEAS I - PORTARIAS PSC Nº 106.530/2019-EM/10º RPM e Nº 106.531/2019-EM/10º RPM. Recorrente: Servidora Civil nº 126.690-7, S.S. O. PEB1A-24, lotada no CTPM/Patos de Minas. 2. Resolve: 2.1. conhecer os recursos administrativos por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade 2.2 concordar com os atos de solução de Processo de Servidor Civil do Ten Cel PM - CHEM/10º RPM, na função de Diretor Administrativo do CTPM/Patos de Minas, quanto a aplicação da pena disciplinar de SUSPENSÃO, capitulada no inciso III, do art. 244 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c parágrafo único do art. 245 do mesmo dispositivo legal, c/c inciso II do art. 174 da Lei Estadual nº 7.109/1977, à servidora nº 126.690-7, PEB1A-24 S.S.O. alusivo as duas portarias de nº 106.530/2019-EM/10º RPM e nº 106.531/2019-EM/10º RPM, por infringir o inciso VI do art. 216 da Lei Estadual nº 869/1952, c/c art. 10, § 1º, inciso I, da Instrução nº 01/2019-DEEAS e do Calendário Escolar de 2019. 2.3 dar Provimento Parcial ao Recurso e tornar insubsistente a Portaria nº 106.531/2019-EM/10º RPM; e que esta seja apensada à portaria nº 106.531/2019-EM/10º RPM por se tratar de fatos continuados, assim dá-se a conexão quando entre duas ou mais infrações existe uma ligação de natureza subjetiva, material, teleológica (relativa à finalidade) ou probatória conforme manual de apuração de ilícitos administrativos SEPLAG. 2.4 retornar os autos alusivos as duas portarias de nº 106.530/2019-EM/10º RPM e nº 106.531/2019-EM/10º RPM, ao Ten Cel PM Chefe do Estado Maior-10º RPM, na função de Diretor

Administrativo do CTPM/Patos de Minas, para aplicar a quantidade de dias de SUSPENSÃO, referente aos fatos continuados das duas portarias de nº 106.530/2019-EM/10º RPM e nº 106.531/2019-EM/10º RPM, face ao art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 7.109, de 13/10/1977, c/c art. 252, inciso III, da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, c/c art. 19, inciso II, da Resolução n. 4289-CG, de 13/01/2014...

13 1354197 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 187/2020 – DEEAS I

O DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5jul52, da servidora nº PM 164.574-6, Raphaella Oliveira Nogueira Paixão a partir da data da publicação no Diário Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

DEEAS, 12 de maio de 2020.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM

DIRETOR DEEAS

13 1354167 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

800 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Cargo: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
MASP	Nome	Grau	Grau	Vigência
227.116/1	Dirceu Ribeiro da Costa	A	B	11/05/2020
274.926/5	Jorge Antonio Pereira de Mello	A	B	11/05/2020
294.815/6	Darli Teixeira de Souza	A	B	11/05/2020
344.015/3	Joao Marcos de Almeida	A	B	11/05/2020
344.486/6	Egmar Geraldo da Silva	A	B	11/05/2020

Cargo: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
MASP	Nome	Grau	Grau	Vigência
381.149/4	Wanderley da Silva Mattos	A	B	10/05/2020

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
294.604/4	Joao Batista Dias	A	Inspeção de Investigação	10/05/2020
340.428/2	Alexandre Magno Bechara	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
340.877/0	Joao Carlos Trigo Moreira	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
341.289/7	Wagner Felix Soares	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
341.432/3	William Klingler da Silva	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
341.700/3	Marco Antonio Henriques de Oliveira	A	Inspeção de Investigação	12/05/2020
341.993/4	Sonia Maria Gualberto	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
342.259/9	Ricardo Henrique Ferreira Mol	A	Inspeção de Investigação	12/05/2020
342.307/6	Eduardo Henrique Ribeiro Antunes	A	Inspeção de Investigação	10/05/2020
342.461/1	Valdecy de Moraes	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
343.730/8	Alexandre Soares	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
343.919/7	Tulio Cesar Assis Bergman	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
343.972/6	Cleto Jose de Araujo	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
344.036/9	Marcelo Lucas Rodrigues	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
369.838/8	Andrea Cristina Lopes Ferreira	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
370.201/6	Jonélia Rodrigues da Silva Salomão	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
370.399/8	Eliana de Oliveira Mendes Ferreira	A	Inspeção de Investigação	12/05/2020
374.882/9	Jovelino Camilo da Silva Filho	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020
668.146/4	Paulo Henrique Silva Moreira	A	Inspeção de Investigação	11/05/2020



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no